



TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 02020001/2022.

Termo Aditivo ao Contrato para **Contribuição mensal a órgão representativo, tipo federação, objetivando representação do poder legislativo, e acesso ao diário eletrônico da FECAM/RN** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN** e a **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. 07 de Setembro, 29, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.517.112/0001-82, neste ato representado por Gilson Amorim Júnior, Presidente, inscrito no CPF sob o n.º 029.002.644-05, RG: 1485510 – SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, entidade de representação legislativa inscrita no CNPJ 07.319.675/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, o senhor Ivanildo dos Santos da Costa, inscrito no CPF Nº 785.184.664-15, doravante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato para **ajuste na contribuição mensal a órgão representativo, tipo federação, objetivando representação do poder legislativo, e acesso ao diário eletrônico da FECAM/RN**, firmado através do Processo nº 12010001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 120101/2022 - INEX e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto o reajuste da mensalidade celebrada através do contrato n.º 02020001/2022, entre a Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN e a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, visando a alteração da Cláusula Primeira do referido Contrato, firmado em 02/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão do aumento do valor contratado para os itens listados abaixo, as partes acordam pela alteração do valor dos itens discriminados, na forma especificada a seguir:

Item	Descrição	Unid. medida	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	% de Reajuste
1	Mensalidade FECAM/RN	Mês	430,00	495,00	15,12%

2.2. O valor total do contrato, após reajustado, será acrescido no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).



2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da competência abril/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial e no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 10 de maio de 2022.

**CÂMARA MUN. DE RIACHO DA
CRUZ/RN**

CNPJ: 24.517.112/0001-82

Gilson Amorim Júnior

Presidente

CONTRATANTE

**FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - FECAM**

CNPJ: 07.319.675/0001-47

Ivanildo dos Santos da Costa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____